



DETENÇÃO AGRÁRIA DE TERRAS PÚBLICAS

Autor(res)

Romulo Pinheiro Bezerra Da Silva
Eduardo Andre Costa De Castro
Jorge Cezar De Araujo Caldas Filho
Ranai Pinto Cunha
Stênio Ribeiro De Oliveira
Patrícia De Camargo Figueiredo Roesch
Marcelo Silva Calvet
Ana Cláudia Loiola De Moraes Mendes
Samuel Barbosa Dos Santos

Categoria do Trabalho

TCC

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A milenar história do planeta terra é amplamente calcada na conquista territorial. Os primeiros povos e civilizações dos quais temos conhecimento foram marcados pela necessidade de delimitar seus territórios para, assim, subsistir, desenvolver suas populações, praticar suas atividades laborativas, enfim, viver como sociedade a partir do local no qual se encontravam geograficamente inseridos no planeta. Pela complexidade que normalmente envolve a propriedade da terra que está inserida nos limites de um país, o proprietário originário da totalidade geográfica incluindo terras, mares, rios, florestas e espaço aéreo, são o Estado. Na era moderna, particulares tem a liberdade de deter terras no território nacional, podem comercializar suas áreas livremente, mas sempre sob olhar o estado, que regula, dentre outras coisas a quem um ente particular pode vender sua propriedade territorial, vedando a estrangeiros, por exemplo a detenção de terras no Brasil.

Objetivo

Visa-se discutir a possibilidade jurídica de aplicação da tese da detenção agrária de terras públicas, analisando o arcabouço jurídico do sistema agrário brasileiro, com seus reflexos na sociedade atual para elaborar resposta adequada. Para tanto, foi necessário estudar o arcabouço histórico evolutivo e os conceitos técnicos do Direito Agrário para aplicação prática na solução de conflitos rurais.

Material e Métodos

A metodologia a ser utilizada no trabalho abordará a temática do Direito Agrário, tendo como método científico a pesquisa bibliográfica. Concebida por alguns autores, destacando-se entre estes Fernando Campos Scaff, Flávio Trentini, Benedito Ferreira Marques, Christiano Cassettari e Arnaldo Rizzardo. A pesquisa, é norteada pela análise do ordenamento jurídico brasileiro especificamente Lei 4.504/64 – Estatuto da Terra e Legislação Agrária



Pertinente, além da Constituição Federal de 1988. Bem como, será realizada uma análise reflexiva sobre artigos doutrinas entendimento jurisprudencial, livros e sites correspondentes ao assunto.

Resultados e Discussão

A pesquisa buscará discutir os efeitos da tese da detenção agrária no direito brasileiro e a sua eventual aplicação no Direito Brasileiro e na Jurisprudência atual. Espera-se que o estudo possa contribuir como importante peça de pesquisa jurídica tanto na esfera acadêmica quanto nas atividades forenses atuais. Foi necessário estudar o arcabouço histórico evolutivo, do Direito Agrário no país e a formação do quadro de conflitos rurais na atualidade, analisar os conceitos técnicos do Direito Agrário Brasileiro e suas complexidades jurídicas para aplicação prática na solução de conflitos rurais, bem como analisar o conceito e aplicação da possibilidade de uso da tese de detenção agrária de terras públicas no Brasil e seus reflexos na sociedade.

Conclusão

Por tratar-se de tema bastante controverso, a princípio não há um entendimento plenamente consolidado no ordenamento jurídico sobre o tema de uma maneira geral, sendo dirimidos os conflitos caso a caso, tornando o estudo ainda mais enriquecedor no sentido acompanhar a evolução e consolidação das mais diversas jurisprudências acerca do assunto.

Referências

BARRETO, A. M. Detenção agrária de terras públicas: implicações jurídicas na regularização fundiária. 2011. 150 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Belém, 2011. Programa de Pós-Graduação em Direito.

BENATTI, J. H. Direito de propriedade e proteção ambiental no Brasil: apropriação e o uso dos recursos naturais no imóvel rural. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Curso de Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, 2003

BRASIL. Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966. Fixa Normas de Direito Agrário, dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 1966.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.